

PROJETO BÁSICO

1. DA NECESSIDADE

1.1 A demanda desta contratação fundamenta-se pela necessidade do envio, recebimento, expedição, transporte e entrega de documentos e demais objetos de correspondência, por todos os setores do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, bem como venda de produtos postais disponibilizados em unidade de atendimento da ECT, em âmbito nacional.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Instituto Federal Catarinense foi criado pela Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Conforme o art. 6º desta Lei, tem-se como finalidades:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

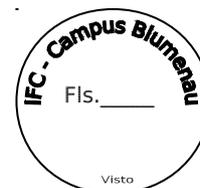
VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.”;

Destaca-se ainda, a estrutura organizacional determinada pela referida lei, em seu art 9º:

“Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores. “

3.2 O exercício das finalidades mencionadas e a gestão de sua estrutura própria requerem a contratação de serviços postais, telemáticos, entre outros, uma vez que constituem ferramenta fundamental ao pleno desenvolvimento das atividades do IFC – Campus Blumenau, o recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência.



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os serviços, objeto do presente projeto básico compreendem:

- a) Carta/Cartão/Envelope/Encomenda – Resposta;
- b) Serviços Telemáticos;
- c) Limites de Dimensões e de Pesos;
- d) Carta Comercial;
- e) SEDEX, nas hipóteses em que sua utilização ocorrer sob o conceito indicado nos art. 9º e 47 da lei 6.538/78;
- f) Aquisição de Produtos, nas hipóteses em que se configurem como monopólio estatal;
- g) Correio Internacional, nas hipóteses em que sua utilização ocorrer sob o conceito indicado nos arts. 9º e 47 da lei 6.538/78;
- h) Devolução Eletrônica de Objetos (CEDO);

4.2 Os serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais disponibilizados em unidade de atendimento da ECT, poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, conforme as necessidades do Campus Blumenau do IFC.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Executar os serviços previstos no contrato a ser firmado, conforme normas estabelecidas pela ECT, conciliando os interesses e conveniências do IFC – Campus Blumenau.

5.2 Emissão de cartões de postagens aos credenciados pelo IFC – Campus Blumenau a utilizarem os serviços previstos em contrato.

5.3 Estabelecer, de comum acordo com o IFC – Campus Blumenau, as agências que serão credenciadas para a prestação dos serviços, bem como orientá-las a respeito.

5.4 Providenciar junto ao IFC – Campus Blumenau as orientações necessárias quanto à utilização dos serviços.

5.5 Entregar as faturas a serem liquidadas e pagas até o dia 5 (cinco) de cada mês, por conta do registro contábil.

5.6 Guardar sigilo absoluto sobre os documentos, informações e programas envolvidos com os serviços prestados ao IFC – Campus Blumenau, nas condições expressas do art. 41 da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978.

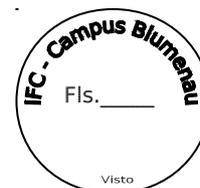
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços previstos no contrato a ser firmado, conforme normas estabelecidas pela ECT, conciliando os interesses e conveniências do IFC – Campus Blumenau;

6.2 Emissão de cartões de postagens aos credenciados pelo IFC a utilizarem os serviços previstos em contrato;

6.3 Estabelecer, de comum acordo com o IFC, as agências que serão credenciadas para a prestação dos serviços, bem como orientá-las a respeito;

6.4 Providenciar junto ao IFC as orientações necessárias quanto à utilização dos serviços;



6.5 Entregar as faturas a serem liquidadas e pagas até o dia 5 do mês subsequente a prestação dos serviços, tendo em vista o registro contábil;

6.6 Guardar sigilo absoluto sobre os documentos, informações e programas envolvidos com os serviços prestados ao IFC – Campus Blumenau, nas condições expressas do art. 41 da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978.

7. DOS PREÇOS

7.1 Os preços dos serviços estabelecidos para cada modalidade de postagem e produtos adquiridos, constantes das respectivas tarifas emitidas pela ECT, em conformidade com o ato do Ministério das Comunicações que tratar do assunto.

8. DOS VALORES ESTIMADOS

8.1 Tendo em vista que até o fim do exercício de 2015 as demandas emitidas por esta instituição eram encaminhadas aos destinatários pela Reitoria do IFC, torna-se impossível mensurar com precisão os valores gastos para este fim.

8.1.1 Baseados no montante total mencionado no Projeto Básico emitido pela Reitoria, o qual considerou todo o volume demandado, acredita-se que o Campus Blumenau necessite, para este exercício o estimado de R\$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais).

8.1.2 O cronograma físico-financeiro estimado pode ser visualizado no Anexo I – Plano de Trabalho, elaborado para a prestação deste serviço para o exercício de 2016.

8.1.3 Nos exercícios subsequentes, os valores estimados serão determinados através de novas projeções, considerando os gastos do exercício anterior, e Planos de Trabalho correspondentes aos respectivos exercícios.

9. FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo, tendo em vista a sua natureza contínua, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA CONTRATAÇÃO

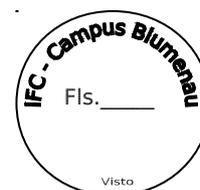
10.1 O serviço contratado será realizado sob o regime de preço total.

11. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

11.1 Os valores dos serviços contratados deverão ser compatíveis com a(s) tabela(s) oficial(is) de preços e tarifas emitida pela ECT, em conformidade com ato do Ministério das Comunicações que tratar do assunto.

12. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO

12.1 Os objetos de postagem serão recebidos em agências credenciadas da ECT, podendo ser destinadas a localidades do território nacional e internacional.



13. GARANTIAS E PENALIDADES

13.1 Deverá a ECT apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativas que comprovem sua regularidade perante os entes arrolados no art. 29 da Lei 8.666/93.

13.2 Será necessária a previsão de multas e penalidades para eventuais falhas que a ECT possa cometer.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2016, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.39-47.

15. ANEXOS

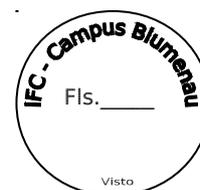
15.1 Anexo I – Plano de Trabalho.

16. APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

16.1 A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente projeto básico para procedimento licitatório inexigível, na forma de inexigibilidade de Licitação.

Blumenau, 29 de março de 2016.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora Geral *Pro Tempore*
Portaria nº 929, de 14/03/2016, D.O.U de 15/03/2016



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU					CNPJ 10.635.424/0010-77	
ENDEREÇO RUA BERNARDINO JOSÉ DE OLIVEIRA, 81, BADENFURT						
CIDADE BLUMENAU	UF SC	CEP 89.070.270	DDD/TELEFONE (047) 3702-1700	FAX. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
CONTA CORRENTE ÚNICA/SIAFI		BANCO BRASIL S/A	AGENCIA 0095	PRAÇA DE PAGAMENTO BLUMENAU/SC		
NOME DO RESPONSÁVEL MARILANE MARIA WOLFF PAIM					CPF 490.351.349-15	
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.280.293 SSP/SC	CARGO PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO			FUNÇÃO DIRETOR GERAL	MATRICULA 1803554	
ENDEREÇO Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC					CEP 89070-270	

2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CGC/CPF	E.A.
ENDEREÇO	CEP	

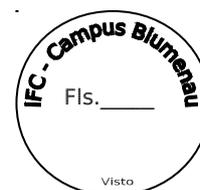
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS, ETC.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/16	TÉRMINO 12/16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS, ETC.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), nos termos do artigo 5º, item II do Decreto Lei nº 200, de 14 de fevereiro de 1967, é uma empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações. Tem por objeto social, nos termos da lei: I – Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama; II – Explorar os serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos; III – Explorar atividades correlatas; e IV – Exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações, etc. A prestação deste serviço é imprescindível para o funcionamento das atividades do IFC – Campus Blumenau.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau



META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO
01	1ª	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS, ETC.	Un	Anexo	01/2016	12/2016

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 3.478,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39-47	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.478,00	R\$ 3.478,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 3.478,00		

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01	R\$ 289,87	R\$ 289,83				

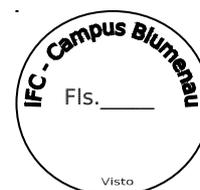
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 289,83					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau



META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLENCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

Blumenau-SC, 29 de março de 2016.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora Geral